

## LEI nº 1.295

### Abre Crédito Suplementar

Francisco de Paula M. Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto às dotações orçamentárias, abaixo indicadas, o crédito suplementar de Cr\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) conforme seguintes discriminações:

2.0 -	Executivo	
2.5 -	Serviços de Obras Públicas	
4.1.2.0 -	Equipamentos e Material Permanentes	Cr\$ 18.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam utilizadas previsão do Superávit das seguintes dotações:

1221.01.02 – Cota Parte de FPM	Cr\$ 9.000.0000,00
2421.01.02 – Idem	Cr\$ 9.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 23 de Abril de 1984.

Francisco de Paula Menezes Rossi  
Prefeito Municipal